



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 118/2025
MEMORANDO: 3009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos (éticos, genéricos, similares, éticos de referência controlados, genéricos controlados e similares controlados), materiais médicos e equipamentos, com base na listagem de insumos padronizados no município de Nazaré Paulista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando 3009/25

No dia 18 de junho de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.^a AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cot a LC1 47	13396 Código	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	018.013.2 66	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25MG ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG - POMADA 3,5G Marca: CRISTÁLIA REGENCEL 1BISX3,5G 1029804930019	TB	75	12,33	924,75
41 Não	018.012.9 16	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL-BR0268395 ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL-BR0268395 Marca: CRISTÁLIA/ANFORICIN ANFORICIN B 50MG 25FAX10ML 102	AMP	225	32,99	7.422,75
48	018.012.9	ATRACÚRIO BESILATO, 10	AMP	1500	8,38	12.570,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



Não	53	MG/ML-AMP2,5ML- BR0268396 ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2,5ML- BR0268396 Marca: CRISTÁLIA/TRACUR TRACUR 10MG/ML 25AMPX2,5ML 102980				
62	018.013.4	Biperideno 5mg/ml ampola 1 ml Biperideno 5mg/ml ampola 1 ml Marca: CRISTÁLIA/CINETOL CINETOL 5MG/ML 25AMPX1ML 1029800	AMP	1500	2,37	3.555,00
Não	53					
89	018.012.9	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO-BR0268414 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO-BR0268414 Marca: BIOCHIMICO/AMPLOSPEC AMPLOSPEC 1G PO LIOF 50FA 100	AMP	11250	3,80	42.750,00
Não	27					
91	018.013.0	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ.AMP2ML-BR0270114 CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ.AMP 2 ML-BR0270114 Marca: CRISTÁLIA/KETAMIN KETAMIN NP 50MG/ML 25AMPX2ML 102	AMP	1500	15,75	23.625,00
Não	44					
94	018.012.9	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO-BR0340101 Marca: CRISTÁLIA/CETOPROFENO CETOPROFENO 100MG IV 50FA 10	FR	10500	3,47	36.435,00
Não	29					
112	018.012.9	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML-AMP1ML-BR0340206 CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP1ML-BR0340206 Marca: CRISTÁLIA/CLONIDIN CLONIDIN 150MCG/ML 30ESTX1AMPX	AMP	225	5,03	1.131,75
Não	31					
123	018.012.0	Cloridrato de biperideno 2 mg Cloridrato de biperideno 2 mg Marca: CRISTÁLIA/CINETOL CINETOL 2MG 20BLX10 102980599003	CPR	33750	0,23	7.762,50
Não	02					
128	018.013.5	Cloridrato de clorpromazina 25 mg Cloridrato de clorpromazina 25 mg Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL LONGACTIL 25MG 20BLX10 1029802	CPR	11250	0,28	3.150,00
Não	24					
132	018.001.5	Cloridrato de imipramina 25 mg Cloridrato de imipramina 25 mg Marca: CRISTÁLIA/IMIPRA IMIPRA 25MG 20BLX10 1029800230136	CPR	11250	0,35	3.937,50
Não	48					
133	018.013.1	Cloridrato de Levomepromazina 4% solução oral-gotas	FR	225	10,79	2.427,75
Não	34					

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		Cloridrato de Levomepromazina 4% solução oral-gotas frasco c/ 20 ml Marca: CRISTÁLIA/LEVOZINE LEVOZINE 40MG/ML 10FRX20ML 1029				
137 Não	018.001.5 46	Cloridrato de prometazina 25 mg Cloridrato de prometazina 25 mg Marca: CRISTÁLIA/PAMERGAN PAMERGAN 25MG 20BLX10 102980042	CPR	45000	0,11	4.950,00
146 Não	018.015.1 31	CLOZAPINA 100 MG CLOZAPINA 100 MG Marca: CRISTÁLIA/CLOZAPINA CLOZAPINA 100MG 45BLX10 102980	CPR	1125	4,59	5.163,75
182 Não	018.013.4 48	Diprop. de betametasona + fosfato dissódico de betameta amp Diprop. de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 + 2 mg, suspensão ampola Marca: CRISTÁLIA/DUOFLAM DUOFLAM 25AMPX1ML 1029802860129	AMP	2625	2,88	7.560,00
188 Não	018.013.0 46	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10ML- BR0268960 DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10ML- BR0268960 Marca: CRISTÁLIA/DOPACRIS DOPACRIS 5MG/ML 10AMPX10ML 10298	AMP	750	3,26	2.445,00
217 Não	018.012.3 43	Fenitoína 100 mg Fenitoína 100 mg Marca: CRISTÁLIA/FENITAL FENITAL 100MG 20BLX10 1029804530	CPR	33750	0,16	5.400,00
218 Não	018.012.9 62	FENITOÍNA SÓDICA,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP5ML-BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP5ML-BR0267107 Marca: CRISTÁLIA/FENITAL FENTAL 50MG/ML 10AMPX5ML 1029800	AMP	1500	2,26	3.390,00
220 Não	018.001.3 26	Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS FENOCRIS 40MG/ML 10FRX20ML 1029	FR	113	4,35	491,55
221 Não	018.012.9 65	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, AMP 2ML- BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP	AMP	375	2,33	873,75

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		2ML- BR0300725 Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS FENOCRIS 100MG/ML 25AMPX2ML 102				
252 Não	018.001.3 86	Haloperidol 1 Mg Haloperidol 1 Mg Marca: CRISTÁLIA/HALO HALO 1MG 20BLX10 1029800200229	CPR	4500	0,17	765,00
253 Não	018.012.1 74	Haloperidol 5 mg cp Haloperidol 5 mg cp Marca: CRISTÁLIA/HALO HALO 5MG 20BLX10 1029800200253	CPR	56250	0,09	5.062,50
254 Não	018.013.7 59	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO HALO DECANOATO 25AMPX1ML	AMP	225	4,59	1.032,75
259 Não	018.015.1 09	HEMITARTARATO DE METARAMINOL SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 MG/ML AMPOLA 1 ML HEMITARTARATO DE METARAMINOL SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 MG/ML AMPOLA 1 ML Marca: CRISTÁLIA/ARAMIN ARAMIN 10MG/ML 25AMPX1ML 10298010	AMP	1500	16,10	24.150,00
287 Não	018.012.9 88	ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FR 100 ML ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FR 100 ML Marca: CRISTÁLIA/ISOFORINE ISOFORINE 1FRX100ML 1029801300	FR	4	215,20	860,80
301 Não	018.012.9 89	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. FR 100ML- BR0332985 LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. FR 100ML- BR0332985 Marca: CRISTÁLIA/LEVOTAC LEVOTAC 5MG/ML 6BOLSASX100ML 102	FR	750	6,78	5.085,00
308 Não	018.013.0 34	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G-BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G-BR0269846 Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN XYLETESIN GEL 10BISX30G 10298	BISN	2625	4,50	11.812,50
334 Não	018.013.6 00	Metoprolol 5mg/5mL ampola 5 ml EV Metoprolol 5mg/5mL ampola 5 ml EV	AMP	2250	14,98	33.705,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		Marca: CRISTÁLIA/BETACRIS BETACRIS 1MG/ML 10ESTX1AMPX5ML				
348 Não	018.013.0 27	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML-BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML-BR0304871 Marca: CRISTÁLIA/DIMORF DIMORF 10MG/ML 50AMPX1ML 10298009	AMP	2250	1,79	4.027,50
349 Não	018.012.8 99	MORFINA, SULFATO, 10MG-BR0271392 MORFINA, SULFATO, 10MG-BR0271392 Marca: CRISTÁLIA/DIMORF DIMORF 10MG 5BLX10 1029800970423	CPR	3375	0,54	1.822,50
350 Não	018.013.2 17	Mupirocina 20mg/g tubo com 15 gr Mupirocina 20mg/g tubo com 15 gr Marca: CRISTALIA/MUPIROCINA MUPIROCINA 20MG/G 1BISX15GR 1	TB	45	16,08	723,60
370 Não	018.012.9 99	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, AMPOLA OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, AMPOLA Marca: CRISTÁLIA/OMEPRAZOL OMEPRAZOL 40MG 25FAX10ML 10298	AMP	11250	7,84	88.200,00
403 Não	018.012.9 47	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML- AMP 2 ML- BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-BR0267769 Marca: CRISTÁLIA/PAMERGAN PAMERGAN 25MG/ML 50AMPX2ML 1029	AMP	3000	2,78	8.340,00
407 Não	018.013.0 03	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJ. AMP 20 ML- BR0305935 PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJ. AMP 20 ML- BR0305935 Marca: CRISTÁLIA/PROPOVAN PROPOVAN 10MG/ML 10FAX20ML 1029	AMP	375	7,49	2.808,75
413 Não	018.015.1 56	RISPERIDONA 1 MG CP RISPERIDONA 1 MG CP Marca: CRISTÁLIA/RISPERIDON RISPERIDON 1MG 20BLX10 102980	CPR	2250	0,09	202,50
420 Não	018.012.9 22	ROCURÔNIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-FR5ML-BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-FR5ML-BR0268521 Marca: CRISTÁLIA/ROCURON	FR	150	9,59	1.438,50

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



		ROCURON 10MG/ML 25FAX5ML 1029803				
429	018.013.0	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FR 250 ML- BR0308877 SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FR 250 ML- BR0308877 Marca: CRISTÁLIA/SEVOCRIS SEVOCRIS 1FRX250ML 102980148001	FR	75	339,00	25.425,00
Não	11					
		Total do Proponente				391.427,95

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022, Decreto Municipal 3800/2025, Decreto Municipal 3798/2025 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC

ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC

PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: Até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Pedido de Compra.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
 - 2.1.1. Termo de Referência;
 - 2.1.2. O Edital de Licitação;
 - 2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
 - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
 - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
 - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em



conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO

Prefeita

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Testemunhas:

RG _____ CPF _____

RG _____ CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD29-3360-57DB-0143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO GOMES DOS SANTOS** (CPF 281.XXX.XXX-13) em 21/08/2025 16:08:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JULIANA CURSINO PINHEIRO** (CPF 222.XXX.XXX-90) em 21/08/2025 16:11:29 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FLÁVIA CHUFFI** (CPF 187.XXX.XXX-81) em 21/08/2025 16:52:24 GMT-03:00
Papel: Fiscal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCELA CECILIA BENEDITO** (CPF 439.XXX.XXX-29) em 22/08/2025 08:30:30 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDUARDO DOS SANTOS MANOEL** (CPF 321.XXX.XXX-60) em 22/08/2025 08:42:30 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUCIANA APARECIDA PEREIRA** (CPF 092.XXX.XXX-80) em 22/08/2025 10:43:39 GMT-03:00
Papel: Fiscal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO** (CPF 092.XXX.XXX-73) em 22/08/2025 11:46:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/FD29-3360-57DB-0143>